CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

"ACRESCENTA ÀS COMISSÕES PERMANENTES DO ROL CONSTANTE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, A COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sebastião Aparecido Alão, Mauro Cesar de Assis e Fransérgio Anselmo Pimenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o inciso V ao artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfinópolis que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 52. Às Comissões Permanentes incumbe estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.
Parágrafo Único. As comissões permanentes são as seguintes:
(...)
V – de Ética e Decoro Parlamentar."

Art. 2º – Os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverão ser eleitos na sessão subsequente à sua aprovação em Plenário.

Art. 3º - Em consonância com Art. 235 do Regimento Interno, por ausência de regulamentação, a Comissão se submeterá as normas e diretrizes estampadas no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e, nos casos omissos, ao Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados Federal.

Art. 4º - Quanto ao mais, a Comissão seguira o já regulamentado pelo Regimento Interno para as demais comissões.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de junho de 2021

Sebastião Aparecido Alão

Vereador

Mauro César de Assis

Vereador

Fransérgio Anselmo Pimenta

Vereador